



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.920/2019

Em, 02 de setembro de 2019.

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME
ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 334.014,00 (trezentos e trinta e quatro mil e catorze reais).

SUPLEMENTA

01.000.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0002.2.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

1 - 3.1.90.11.00.00	10000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	200.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	10000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
3 - 3.1.90.94.00.00	10000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
4 - 3.1.91.13.00.00	10000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
5 - 3.3.90.14.00.00	10000000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	27.014,00
6 - 3.3.90.30.00.00	10000000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10 - 3.3.90.46.00.00	10000000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	28.000,00

Total Suplementação: 334.014,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação da dotação**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

RECEITA

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

09.001.04.121.0008.1.061. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

123- 3.3.90.39.00.00	10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	133.754,86
----------------------	---	------------

09.001.04.121.0008.2.016. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

134- 4.4.90.61.00.00	10000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00
----------------------	-------------------------------	-----------

09.001.04.121.0008.2.222. REVISÃO DO PLANO DIRETOR

135- 3.3.90.39.00.00	10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	90.000,00
----------------------	---	-----------

09.001.99.999.9999.9.999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

136- 9.9.99.99.00.00	10000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.259,14
----------------------	----------------------------------	-----------

Total da Anulação: 334.014,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 02 de setembro de 2019.

APROVADO

EM 02/09/19

Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CSMG

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal
Av. Capitão Silvino, 1446 – Fone 069 3642 2234

SANCIONADO
EM 04/09/2019

Juliano
PREFEITO
EM 04/09/2019